ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 20 de 11 / 01 / 2024
Resp. às 11 hs 59

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na LOA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na **LEI MUNICIPAL Nº 3.327, DE 14/12/2023,** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 2.045.000,00 (Dois milhões e quarenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes classificação orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 002– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0306 – Alimentação e Nutrição
Programa: 109 – Assistência alimentar ao servidor
Ação: 2021 - CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA A SERVIDORES
Elemento:3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Mat. bem ou serv. p/ dist. gratuita ..... R$ 1.490.000,00
Vinculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 121 – Média e alta complexidade
Ação: 2049 - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Elemento:3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais ..... R$ 555.000,00
Vinculo: 05001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Total do Crédito ..... R$ 2.045.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º: desta lei:

I- Superávit do exercício de 2023:
Recurso Livre - 05000001 ..... R$ 1.845.000,00

II- a supressão da seguinte dotação:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 002– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0306 – Alimentação e Nutrição
Programa: 109 – Assistência alimentar ao servidor
Ação: 2021 - CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA A SERVIDORES
Elemento:3.3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-alimentação ..... R$ 200.000,00
Vinculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Total do Crédito ..... R$ 2.045.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 11 DE JANEIRO DE 2024,

Vanderlei Carpes Martins,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 04, de 11 de janeiro de 2024. O presente projeto solicita autorização para suplementação de valores nos elementos de despesa para aquisição de cestas básicas aos servidores e valor para repasse ao CAAMCTN - Centro de Apoio e Atendimento Multiprofissional para Crianças com Transtorno de Neurodesenvolvimento.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Carpes Martins,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal.